



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PRESTADOS AOS ATENDIDOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PAI E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE COLINA - APAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 4145/2020

CONTRATO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Colina -SP, CNPJ nº45.291.234/0001-73 , sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **BAVEP BARRETOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 72.923.329/0002-16, com sede à Avenida Dr. João Batista Santana, nº 2200, bairro Jardim Morada do Sol, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sócio Diretor **LUIZ CLÁUDIO DUTRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.293.307-SSP/SP e do CPF nº 432.508.156-91, residente e domiciliado à Alameda Portugal, nº 381, bairro City Barretos, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico n.005/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, novo, 0km, ano de fabricação/modelo 2021/2021, para atendimento aos serviços de Proteção Especial de Média Complexidade prestados aos atendidos pela Associação de Pai e Amigos do Excepcionais de Colina - APAE, conforme especificações descritas no lote abaixo:

LOTE 01:						
ITEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	01	UN	Veículo automotor utilitário, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2021/2021, combustível total flex (bi-combustível), capacidade mínima para 07 ocupantes, capacidade do tanque de combustível não inferior a 50 litros, veículo 04 portas, não inferior a 04 cilindros, motorização mínima 1.4, potência do motor não inferior a 110-CV, ar condicionado, airbag duplo (motorista/passageiro), vidros elétricos, alarme, travas elétricas, direção no mínimo hidráulica, Sistema de Transmissão manual mínima de 05 velocidades a frente e 01 a ré, sistema de freios ABS, sistema elétrico alternador não inferior a 100A,			

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

			com as dimensões: comprimento não inferior a 4250mm, entre eixo não inferior a 2560mm, largura não inferior a 1720mm, altura não inferior a 1660mm, peso em ordem de marcha não inferior a 1200kg, carga útil (6 passageiros+bagagem) não inferior a 370kg, porta malas não inferior a 160lt, suspensão dianteira independente e susp. traseira semi-independentes, na cor branco e demais itens de série. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
		GM/MODELO SPIN PREMIER	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 99.990,00** (noventa e nove mil novecentos e noventa reais), após entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotação orçamentária nº 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Federal/Tesouro – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. **A empresa deverá fornecer o objeto com garantia conforme exigido no edital.**
3. No caso de devolução do objeto defeituoso dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

1- Advertência;

2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colina (SP), 05 de Abril de 2021.



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante

BAVEP BARRETOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Luiz Cláudio Dutra
CPF nº 432.508.156-91

Contratado

Testemunhas:

1 -

Nome:
RG: 41.994.925-2 - SSP / SP

RG:

2 -

Nome:
RG: 41.994.934-7

RG: